CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1842/2025

3ª R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 17 / 11 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente providenciar a instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas), na rua Palestina, na altura do número 285, no Distrito de Fidalgo, neste município.

JUSTIFICATIVA

A referida via apresenta um fluxo considerável de veículos, e muitos condutores trafegam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos moradores, pedestres e demais usuários da via. A instalação de um redutor de velocidade nesse local é essencial para:

- Reduzir a velocidade dos veículos, prevenindo acidentes.
- Aumentar a segurança dos pedestres, especialmente crianças e idosos que residem na região.

Diante do exposto, solicito que as providências necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando garantir a segurança e o bem-estar de todos.

Sala de sessão, 17 de novembro 2025

José Augusto Pedro da Silva – Zé da Retífica
Vereador